



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI N.º 002/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última
discussão, em votação, por Unanimidade

Em 04 de fevereiro de 2020

Presidente

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
01 AGENTE COMUNITÁRIO VINCULADO AO
PROGRAMA FEDERAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE
DA FAMÍLIA (ESF) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de
Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos
termos do artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
contratar em caráter de urgência, por razões de excepcional interesse
público, 01 (um) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para trabalhar no
Município de Amaral Ferrador, microárea dos Foles.

Art. 2º - A contratação terá o prazo de até 06 (seis) meses
podendo ser renovado por igual período, por conveniência administrativa,
podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante notificação
prévia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º - O contrato a ser firmado pelo Município destina-se a
01 (um) agente comunitário de saúde, que desenvolverá o trabalho
determinado para a função, com remuneração mensal correspondente
ao Padrão 01, do Plano de Cargos e Salários deste Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta
de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

JUSTIFICAMOS a apresentação do presente projeto de lei, pelo qual rogamos pela aprovação, tendo em vista ser imperativo darmos seguimento nos trabalhos desenvolvidos pelo(s) agente(s) comunitário(s) de saúde em atendimento às necessidades e avaliações preventivas dos Municípios, no caso a comunidade dos Foles (Área 02 – Microárea 11).

A contratação dar-se-á na forma temporária e de excepcional interesse público em razão da anulação do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, conforme procedimento de sindicância realizado, cuja conclusão foi pela **não homologação daquele** à falta de elementos imprescindíveis à sua consecução.

Desta feita, senhor Presidente, senhores Vereadores, à vista da importância que tal função emerge, é flagrante que sua contratação seja autorizada por essa Casa Legislativa, de tal forma que não prejudique o andamento das atividades neste previstas.

Pelo acima exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela aprovação do mesmo em regime de urgência, ao entendermos que é de suma importância o referido.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
22 de janeiro de 2020.


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal